EDITORIAL



Desembargadora Eleitoral

Sylvia Therezinha Hausen de Arêa Leão

Editora Convidada
Vice-diretoria da EJE-RJ

Nesta edição do segundo semestre de 2026, comemoramos com nossos leitores os 30 anos de uma das maiores conquistas da Justiça Eleitoral na sua longa trajetória de empenho na moralização das eleições brasileiras.

O advento da urna eletrônica e da informatização dos pleitos faz parte da mesma lógica de modernização e autonomia dos eleitores na votação, estabelecida pelo Código Eleitoral de 1932 (instituído pelo Decreto 21.076, de 24 de fevereiro daquele ano). Nascia ali a própria Justiça Eleitoral, o voto obrigatório, o sistema proporcional para proteger a representação das minorias, a incorporação das mulheres ao eleitorado e a adoção do voto secreto em cabine indevassável.

Essas medidas inaugurais foram movidas por um desejo de democratização que havia nos centros urbanos à época. Esse mesmo propósito, de igualdade entre todos os eleitores brasileiros diante das urnas, orientou as ações da Justiça Eleitoral ao longo do tempo, com projetos que foram da adoção da cédula oficial única (em 1955) e da fixação dos eleitores em zonas eleitorais até a revolucionária informatização do processo eleitoral, com a consolidação posterior pela identificação biométrica do eleitor.

A urna eletrônica reafirmou a identidade da Justiça Eleitoral, ancorada na moralização e modernização do voto no país. Mais que isso, elevou o processo brasileiro a referência mundial e símbolo do uso da tecnologia em favor do fortalecimento da democracia. Portanto, há muito a comemorar neste trigésimo aniversário.

Para esta edição comemorativa, apresentamos dez artigos científicos com aderência ao dossiê “Estabilidade democrática brasileira: os 30 anos do sistema informatizado de votação e a legitimidade dos mandatos eletivos”. Abrindo o volume, o estudo “**Fraude ao quadrado: Uma análise econômica da política de cotas femininas nas eleições**” examina a anatomia de um novo tipo de ilícito eleitoral: a fabricação da aparência de fraude à cota feminina pela cooptação de candidata para que ela renuncie após o final do prazo de substituição. Dessa forma, o grupo político cooptador propõe ação de investigação judicial eleitoral para cassar a chapa adversária e

obter a redistribuição dos mandatos que as urnas lhe negaram.

Em seguida, "**A retrotopia do voto impresso: Memória da fraude e confiança na urna eletrônica nos 30 anos do voto informatizado (1996-2026)**" analisa a emenda ao projeto do novo Código Eleitoral, aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado em agosto de 2025. Em que medida o argumento de que a impressão do voto seria um "meio de pacificar o país" idealiza o voto em papel e torna opaca a memória das fraudes históricas? O artigo busca uma resposta com apoio no conceito de retrotopia, de Zygmunt Bauman.

Na sequência, "**Da segurança à confiança: a evolução dos mecanismos de segurança e auditoria do sistema eletrônico de votação brasileiro e os desafios à legitimidade democrática**" confronta os avanços técnicos na segurança da votação eletrônica com os novos desafios contemporâneos, a exemplo da desinformação digital e da deterioração da confiança institucional.

Tendo por referência teórica e histórica a obra clássica Coronelismo, enxada e voto, do ex-ministro do STF, Victor Nunes Leal, o artigo "**Liberdade do voto e informatização eleitoral à luz de Victor Nunes Leal**" examina o alcance e os limites da informatização eleitoral na proteção do livre exercício do voto.

Os impactos do ecossistema digital também encontra lugar de destaque neste dossiê. Em "**Potencial de enganosidade como requisito tipificador do deepfake eleitoral: proporcionalidade e limites à atuação sancionatória do TSE**", investigam-se as balizas da atuação sancionatória do Tribunal Superior Eleitoral diante de conteúdos audiovisuais sintéticos nas campanhas políticas.

Por sua vez, "**Legitimidade eleitoral e remoção por equivalência: O teste tripartite na execução das ordens da justiça eleitoral por plataformas digitais**" sustenta a necessidade de fundamentação própria quanto à legalidade, à finalidade e à necessidade da extensão às plataformas digitais da responsabilidade pela remoção de conteúdos equivalentes aos já alcançados por decisão da Justiça Eleitoral.

De forma objetiva, "**A fiscalização da propaganda eleitoral em face dos desvios de finalidade na era da inteligência artificial**" analisa a atuação da fiscalização da propaganda política eleitoral em cenários de desvio de finalidade e do uso indevido da inteligência artificial (IA) no debate político.

Em "**A fake news, responsabilidade das plataformas digitais e democracia: uma análise jurídica do ordenamento brasileiro**", discute-se em que medida o ordenamento jurídico brasileiro dispõe de instrumentos normativos suficientes para enfrentar a desinformação. A análise tem por pressuposto que as fake news impactam diretamente a proteção dos direitos fundamentais, a integridade do debate público e o funcionamento das instituições democráticas.

Em "**Democracia, verdade e justiça na era da desinformação: Um estudo de caso da central de combate à desinformação do TRE-PR 'Gralha Confere'**", os autores avaliam o potencial e os limites da adoção da checagem de fatos (*fact-checking*) no combate à desinformação eleitoral a partir da ferramenta digital criada por iniciativa do TRE-PR.

Encerrando esta edição, "**Prova digital e cadeia de custódia na Justiça Eleitoral: Comentário ao ARE 1.343.875/RJ (STF) em diálogo com o REspEl nº 0600941-38/SE (TSE) e com a teoria dos precedentes judiciais**" analisa o precedente firmado pelo Supremo Tribunal Federal no ARE 1.343.875/RJ, que reputou imprestável a prova digital copiada sem apreensão da fonte primária, sem preservação do ambiente informático e sem perícia idônea.

Acreditamos que esta edição da RJED presta justo reconhecimento às conquistas do processo eleitoral brasileiro e à trajetória histórica da Justiça Eleitoral no combate às fraudes. Também reafirma a nossa missão editorial de oferecer aos leitores textos que contribuam com a qualidade do debate público e a difusão de conhecimentos academicamente relevantes.

Uma boa leitura a todas e todos.

Sylvia Therezinha Hausen de Arêa Leão

As opiniões emitidas nos artigos publicados nesta revista são pessoais e de única e exclusiva responsabilidade dos autores.